



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Diretoria-Geral*

PORTARIA Nº 097/2024/DG - Manaus, 21 de março de 2024.

AUTORIZA o deslocamento do servidor para cumprimento de diligências nos municípios de Nova Olinda do Norte/AM nos períodos de 03 a 05/04/2024 e 17 a 19/04/2024, Silves e Itapiranga/AM (Processo 398/2023).

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO Nº 010/2024- VTI, do Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Itacoatiara, Bruno Sousa de Lima às fls.96 e a juntada da Proposta de Concessão de Diárias às fls. 97/100, solicitando a concessão de diárias para o Oficial de Justiça da VT-Itacoatiara/AM, Edivaldo Francisco de Souza deslocar-se aos municípios abrangidos pela jurisdição daquela unidade jurisdicional, nos períodos acima mencionados, para as atividades da Justiça Itinerante, para o cumprimento de mandados de Notificação, Intimação e Penhora.

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Nº. 124/2013-CSJT, republicada em cumprimento ao art. 7º da Resolução Nº. 240/2019-CSJT de 23/4/2019, e alterada pela Resolução CSJT nº 212/2018 de 23.12.2018, e Ato CSJT/GP/SG/SEOFI nº 2, de 11 de janeiro de 2024,

**R E S O L V E**

Art. 1º - CONCEDER deslocamento do servidor **EDIVALDO FRANCISCO DE SOUZA**, Analista Judiciário, Judiciária- Execução de Mandados, Classe: A-1, Oficial de Justiça da Vara do Trabalho de Itacoatiara/AM, para cumprimento de diligências aos municípios de **Nova Olinda do Norte/AM**, nos períodos de **03 a 05/04/2024** e de **17 a 19/04/2024**, **Silves e Itapiranga/AM**.

Art. 2º - CONCEDER ao servidor supracitado **duas diárias e meia (2,5)**, referente ao período de 03 a 05/04/2024, e mais **duas diárias e meia (2,5)**, no período de **17 a 19/04/2024**, totalizando em cinco diárias (5,0), sem adicional de deslocamento.

Art. 3º - CONSIDERAR como trânsito os dias 03 e 05/04/2024 e de 17 e 19/4/2024.

Art. 4º - DETERMINAR que sejam apresentados os comprovantes ou relatórios de viagem ao Núcleo de Contabilidade, bem como comprovantes das atividades desempenhadas, conforme art. 1º, parágrafo 1º, inciso IV c/c art. 16 da Resolução nº 124/2013 do CSJT.

*Assinado Eletronicamente*  
**ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA**  
Diretor-Geral do TRT da 11ª Região e  
Ordenador de Despesas do TRT da 11ª Região